

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira em conformidade com o seguinte Processo de Compras:

Processo Nº 40/2017, Pregão Presencial nº 11/2017 - contratação de empresa para fornecimento de lacre anti fraude, às empresas:

Panther Ind. E Com. De Produtos de Saneamento Ltda.-ME, para fornecimento do lote 01 no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e
Hitrotamper Participações Ltda. EPP, para fornecimento do lote 02, no valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Mauá, 03 de Maio de 2017

Israel Aleixo de Melo
Superintendente

